



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 009/2021, de 04 de Fevereiro de 2021

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 93.912,80 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Oitenta Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0098 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -1 9

Projeto/Atividade: **2.0203 – Manutenção Com Petições Ministério Público – Covid 19**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0302.000.000 Material de Consumo R\$ 93.912,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

B.B - C/C 22.456-7 FMS PETIÇÃO MPF COVID

R\$ 93.912,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 04 de Fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 95/2021
Data: 23/02/2021 - Horário: 09:34
Legislativo

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 04 de Fevereiro de 2021.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 009/2021

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.**

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projetos Atividades para **"Manutenção Com Petições Ministério Público –Covid 19"**. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Saldo no Banco do Brasil C/C 23.456-7 FMS Petição MPF Covid-19.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal